



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

LEI MUNICIPAL Nº 00279/2019.

“Altera número de cargos e cria novo cargo no quadro da administração permanente e dá outras providências”.

Art. 1º. No Anexo I, da Lei nº 224/2017, na Carreira Auxiliar de Serviços Gerais, fica acrescido e criado o cargo de coveiro, com as atribuições adiante:

Anexo I

Carreira

Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição sumária do cargos

Realizar atividades e tarefas simples relacionadas aos setores operacionais do Município e outros afins.

Cargo – Coveiro

Descrição detalhada das tarefas

Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

Art. 2º. No Anexo II, da Lei nº 224/2017, fica adicionado o cargo de coveiro, nº de vagas 01 jornada semanal de 40 horas, vencimento básico R\$ 937,00 (conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

variação).

Art. 3º. No Anexo II, da Lei nº 224/2017, fica adicionado, na área número de vagas, para o cargo de Eletricista Predial, nº de vagas 02, mantidas as demais especificações e as atribuições constantes do Anexo I.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ponto Chique, 19 de Dezembro de 2019


Jose Geraldo Alves de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL